



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16998/2010-19136**
Usuário: **CEREAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**
CNPJ: **00.166.637/0003-14**
Município: **PARAÚNA**

DECLARAÇÃO 280 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO-050, Trecho GO-174, km 42, Lotes 59 e 60 – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°10'10,3" S e 50°50'45,6" W**, no município de **Paraúna**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Evaristo Lira Barauna, CPF 024.998.781-34**, e o Sr. **Elio Jove Vieira Júnior, CPF 719.215.591-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **05** dias do mês de **agosto** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente